



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

CONTRATO Nº 191/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 035/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT

CREDORA: EMPRESA MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **03.323.841/0001-28**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oito de Abril - Bairro Jardim Independencia – Cuiaba/MT- CEP 78.031-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **EVANDRO WILIAN DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Nacido em Adamantina/SP, Empresário, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, n.º 2.232 – Apto. 1.701 - Edifício Real Plaza, - Bairro Goiabeiras - Cuiaba-MT, portadora do RG. N.º 941.023 SSP/MT e CPF N.º 622.473.281-72. neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, decorrente da **nota fiscal nº 3105**, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 035/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO AUDMAX DE HEMATOLOGIA DO
LABORATORIO MUNICIPAL**

CONFORME MOSTRA TABELA ABAIXO:

ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	LAB CONJUNTO DA PROBE AUDMAX EVOLUTION	LABTEST	UN	1	R\$ 3.686,80	R\$ 3.686,80
02	LAB CUBETAS DE REACAO (UNITARIO) AUDMAX	LABTEST	KT	8	R\$ 711,92	R\$ 5.695,36
03	LAB LAMPADA DE HALOGENIO AUDMAX EVOLUTION	LABTEST	UN	1	R\$ 2.596,79	R\$ 2.596,79
04	LAB PLACA CONTROLE CA AUDMAX	LABTEST	UN	1	R\$ 2.808,07	R\$ 2.808,07
05	LAB SENSOR DE PRESSAO C/FIRMWARE EVOLUTION	LABTEST	UN	1	R\$ 3.212,98	R\$ 3.212,98
06	PREVENTIVA AUDMAX S/ISE 12M	LABTEST	KT	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

TOTAL: 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de no período de **18/11/2024 ATÉ 31/12/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **035/2024**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

293 – 06.001.10.302.0016.2062.3.3.90.39.1.500.1002000

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da **nota fiscal nº3105**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida 035/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 12 de NOVEMBRO de 2024.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por EVANDRO WILIAN DA
SILVA:62247328172
ID: C=BR, CN=Éderson Figueiredo, OU=Prefeitura de
Arenópolis, OU=Prefeitura de Arenópolis, OU=EVANDRO WILIAN DA
SILVA:62247328172
Fecha: 2024.11.25 12:45:56-0400
Versão: 1.2.0
Fonte: PDF Reader Versão 2023.2.0

EMPRESA MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EVANDRO WILIAN DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: PAULO HENRIQUE DE Q. MARTINS
CPF: 030.132.811.03

NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 077.425.261-82